



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
LAJEADO**

FUNDADA EM: 21/10/71

SEDE PRÓPRIA: Rua Washington Luiz, 270 – Bairro São
Cristóvão.

Fone/Fax (051) 3714 -1402 e 3714-3098 CEP 95.900-000 –
Lajeado/RS – Brasil

E-mail: apaelajeado@bewnet.com.br e
secretariaapae@bewnet.com.br

REGIMENTO INTERNO ESCOLAR
(REVISADO EM 2015)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO

FUNDADA EM: 21-10-71

SEDE PRÓPRIA: Rua Washington Luiz, 270 – Bairro São Cristóvão

Fone/Fax (051) 3714 -1402 e 3714-3098 CEP 95.900-000 – Lajeado/RS – Brasil

E-mail: apaelajeado@bewnet.com.br e secretaria.apae@bewnet.com.br

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	4
1.1 ENTIDADE MANTENEDORA	4
1.2 ESTABELECIMENTO	4
2. FILOSOFIA, FINALIDADES E OBJETIVOS	5
2.2 FINALIDADES.....	5
2.3 OBJETIVOS.....	5
2.3.1 Objetivo da Escola	5
2.3.2 Objetivo	6
3. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	6
3.1 REGIME ESCOLAR.....	6
3.1.2 Ensino Fundamental – Anos Iniciais	6
3.1.3 Ensino fundamental – Anos Iniciais na Modalidade de Ed. de Jovens e Adultos.....	7
3.2 REGIME DE MATRÍCULA	7
3.5 METODOLOGIA DE ENSINO.....	8
3.6 AVALIAÇÃO.....	9
3.6.1 Avaliação da Escola.....	9
3.6.2 Avaliação da Aprendizagem	9
3.7 EXPRESSÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:.....	10
3.8 NORMAS DE CONVIVÊNCIA:.....	10
3.9 CONTROLE DE FREQUENCIA	
3.10 CLASSIFICAÇÃO DO ALUNO.....	11
3.11 TRANSFERÊNCIA.....	11
3.12 DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	12
4. PROJETO POLÍTICO - PEDAGÓGICO	12
5. CALENDÁRIO ESCOLAR	12
6. PLANOS DE ESTUDOS	12
10. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA	14
10.1 DIRETOR (a).....	14
10.2 COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA.....	14
10.3 EQUIPE DOCENTE	15
10.4 SECRETARIA	17
10.5 CONSELHO DE CLASSE.....	19
11. DISPOSIÇÕES GERAIS	19



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO

FUNDADA EM: 21-10-71

SEDE PRÓPRIA: Rua Washington Luiz, 270 – Bairro São Cristóvão

Fone/Fax (051) 3714 -1402 e 3714-3098 CEP 95.900-000 – Lajeado/RS – Brasil

E-mail: apaelajeado@bewnet.com.br e secretaria.apae@bewnet.com.br

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 ENTIDADE MANTENEDORA

Nome	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lajeado
Endereço	Rua Washington Luiz
Número	270
Bairro	São Cristóvão
Cidade	Lajeado
CEP	95900-000
E-mail	apaelajeado@bewnet.com.br
Telefone/Fax	(51) 3714 1402
CNPJ	872981880001/84
Nº Cadastro CEED	Nº 469

1.2 ESTABELECIMENTO

Nome	Escola de Educação Especial Bem Me Quer
Endereço	Rua Washington Luiz
Número	270
Bairro	São Cristóvão
Cidade	Lajeado
CEP	95.900-000
E-mail	apaelajeado@bewnet.com.br
Telefone/Fax	(51) 3714 1402
Ata de Fundação	21 de outubro de 1971
Portaria de Autorização	Nº SEC nº 16760 /1978



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO

FUNDADA EM: 21-10-71

SEDE PRÓPRIA: Rua Washington Luiz, 270 – Bairro São Cristóvão

Fone/Fax (051) 3714 -1402 e 3714-3098 CEP 95.900-000 – Lajeado/RS – Brasil

E-mail: apaelajeado@bewnet.com.br e secretaria.apae@bewnet.com.br

2. FILOSOFIA, FINALIDADES E OBJETIVOS

2.1 FILOSOFIA

Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionado a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e a construção de uma sociedade justa e solidária.

2.2 FINALIDADES

Oferecer ensino fundamental – anos iniciais e ensino fundamental – anos iniciais na modalidade educação de jovens e adultos.

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 Objetivo da Escola

De acordo com os princípios de liberdade solidariedade e promoção humana que regem a educação especial e em consonância com a filosofia que norteia a ação educativa do movimento apaeano, a escola visa os seguintes objetivos:

Oferecer, ensino fundamental – anos iniciais e ensino fundamental – anos iniciais na modalidade de educação de jovens e adultos para educandos com deficiência intelectual e/ou múltipla e autismo, cujas necessidades educativas exijam adaptações curriculares específicas e funcionais, de acordo com os interesses, necessidades e possibilidade dos educandos, envolvendo a comunidade escolar no processo educativo.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO

FUNDADA EM: 21-10-71

SEDE PRÓPRIA: Rua Washington Luiz, 270 – Bairro São Cristóvão

Fone/Fax (051) 3714 -1402 e 3714-3098 CEP 95.900-000 – Lajeado/RS – Brasil

E-mail: apaelajeado@bewnet.com.br e secretaria.apae@bewnet.com.br

2.3.2 Objetivo:

- Ensino fundamental – anos iniciais (6 a 14 anos)

Proporcionar aos educandos com deficiência intelectual e/ou múltipla o desenvolvimento da capacidade de aprender e a formação de atitudes e valores, da educação ambiental, política, tecnológica, das artes, esportes, visando à participação na vida familiar e social, para a sua autonomia e desenvolvimento de seu potencial.

- Ensino fundamental – Anos iniciais na modalidade de educação de jovens e adultos (a partir dos 15 anos)

Fundamenta-se em considerações de natureza social, ética e política, considerando a importância dos preceitos legais que garantem o direito, de modo a beneficiar os que ultrapassaram a idade de escolarização, por meio de currículos adaptados e aprendizagem significativa e funcional para a vida do educando.

3. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

3.1 REGIME ESCOLAR

A Escola adota para o ensino fundamental anos iniciais a organização curricular por ciclos e para o ensino fundamental – anos iniciais na modalidade de educação de jovens e adultos a organização curricular por etapas.

3.1.2 Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Ciclo I- 1.600 horas - 6 a 8 anos e 11 meses de idade;

Ciclo II- 1.600 horas - 9 a 11e 11 meses de idade;

Ciclo III- 1.600 horas - 12 a 14 anos e 11meses de idade;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO

FUNDADA EM: 21-10-71

SEDE PRÓPRIA: Rua Washington Luiz, 270 – Bairro São Cristóvão

Fone/Fax (051) 3714 -1402 e 3714-3098 CEP 95.900-000 – Lajeado/RS – Brasil

E-mail: apaelajeado@bewnet.com.br e secretaria.apae@bewnet.com.br

As turmas são organizadas respeitando a idade cronológica do educando.

3.1.3 Ensino Fundamental – Anos Iniciais na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos

As turmas são organizadas por Etapas do desenvolvimento, perfazendo um total de 4.000 horas conforme a legislação vigente:

(800) Etapa I – EJA I e EJA - INDEPENDIZAÇÃO II

(800) Etapa II – EJA II

(800) Etapa III – EJA III

(800) Etapa IV – EJA IV – PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO

(800) Etapa V – EJA V – PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO

3.2 REGIME DE MATRÍCULA

A matrícula é o ato de vinculação do educando à Escola e o processo de matrícula obedece às normas legais e pedagógicas.

A matrícula na Escola compreende admissão de novos educandos, educandos transferidos, educandos já pertencentes ao corpo discente ou educandos sem comprovante de escolarização, conforme legislação vigente.

Só será aceita matrícula de educandos com deficiência intelectual, e/ou múltiplas, diagnosticada pela equipe interdisciplinar/ médico neuropediatra da mantenedora.

A matrícula é realizada anualmente e não há renovação de matrícula automática. **O período de matrícula para educandos novos é previsto a qualquer tempo, quando houver vaga.**

A efetivação da matrícula ocorre após a apresentação dos documentos comprobatórios, exigidos pela Escola, seguindo as orientações da mantenedora, efetuada somente pelos pais ou responsáveis.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO

FUNDADA EM: 21-10-71

SEDE PRÓPRIA: Rua Washington Luiz, 270 – Bairro São Cristóvão

Fone/Fax (051) 3714 -1402 e 3714-3098 CEP 95.900-000 – Lajeado/RS – Brasil

E-mail: apaelajeado@bewnet.com.br e secretaria.apae@bewnet.com.br

Os educandos matriculados na Escola têm obrigatoriedade de freqüência, nos dias letivos, segundo calendário escolar, bem como em outras atividades escolares para os quais forem convocados.

Será considerado evadido o educando que apresentar 30 dias consecutivos de faltas sem justificativa, sendo cancelada sua matrícula.

3.3 – FORMAS DE INGRESSO

Alunos novos, por transferência e sem comprovação de escolaridade.

3.4 – CONDIÇÕES PARA INGRESSO

Para o ingresso no ensino fundamental o aluno deve ter 6 anos completos até 31 de março, do ano em que ocorrer a matrícula.

Para o ingresso no ensino fundamental – anos iniciais na modalidade de educação de jovens e adultos, o aluno deverá ter 15 anos completos.

3.5 - METODOLOGIA DE ENSINO

A Escola desenvolve conteúdos curriculares de caráter funcional e prático levando em conta as características e possibilidades do educando. Visa atividades relacionadas ao desenvolvimento de habilidades básicas, a consciência de si, os cuidados pessoais da vida diária, o exercício da independência e o relacionamento interpessoal dentre outras habilidades.

A metodologia da Escola é alicerçada nas dimensões humano-técnico-político-social fortalecendo a relação entre Escola e a vida, criando através das relações interpessoais possibilidades para o desenvolvimento global do educando.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO

FUNDADA EM: 21-10-71

SEDE PRÓPRIA: Rua Washington Luiz, 270 – Bairro São Cristóvão

Fone/Fax (051) 3714 -1402 e 3714-3098 CEP 95.900-000 – Lajeado/RS – Brasil

E-mail: apaelajeado@bewnet.com.br e secretaria.apae@bewnet.com.br

Com isso, a forma metodológica de trabalho esta ligada à vivência social, respeitando o ritmo próprio de cada educando, sempre buscando desenvolver suas potencialidades e a autonomia.

No ensino fundamental, a metodologia trabalhada nas diferentes áreas do conhecimento, está fundamentada na relação educador - educando, na valorização das vivências, no lúdico e na prática do cotidiano. O trabalho deve propiciar condições para o desenvolvimento das potencialidades do educando.

Os educandos com deficiência intelectual e/ ou múltipla poderão se beneficiar da educação de jovens e adultos de forma adaptada a sua capacidade, possibilitando o desenvolvimento de escolarização.

Os currículos e programas são organizados numa abordagem que busca a construção do conhecimento.

3.6 AVALIAÇÃO

3.6.1 Avaliação da Escola

A avaliação da Escola envolve a participação de todos os segmentos, buscando a articulação do processo ensino-aprendizagem, momento de questionamento, reflexão e análise da prática pedagógica existente.

Para o processo avaliativo serão realizadas reuniões periódicas com diversos segmentos da comunidade escolar para análise crítica das ações e estabelecimento de propostas para o aperfeiçoamento do processo educativo.

3.6.2 Avaliação da Aprendizagem

O educando deverá ser avaliado durante o ano letivo de forma contínua para que haja adequação permanente entre as necessidades especiais e os programas ofertados.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO

FUNDADA EM: 21-10-71

SEDE PRÓPRIA: Rua Washington Luiz, 270 – Bairro São Cristóvão

Fone/Fax (051) 3714 -1402 e 3714-3098 CEP 95.900-000 – Lajeado/RS – Brasil

E-mail: apaelajeado@bewnet.com.br e secretaria.apae@bewnet.com.br

A avaliação escolar considera todas as dimensões de aprendizagem como cognitiva, afetiva, cultural, social e outras, considerando no processo de aprendizagem as atitudes e desempenho dos educandos, através da avaliação contínua.

A avaliação dos educandos é realizada ao final de cada semestre letivo em Conselho de Classe Interdisciplinar, com registro dos resultados e encaminhamentos de cada profissional envolvido no ensino - aprendizagem do educando.

3.7 EXPRESSÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

O desempenho do educando é registrado semestralmente, através de parecer descritivo, para a comprovação e legalidade da vida escolar do mesmo, contemplando os progressos e o processo de aprendizagem e de formação do educando.

A escola adota para o ensino fundamental – anos iniciais a promoção do educando por progressão continuada, respeitando a faixa etária do educando. São realizadas, situações como reuniões e/ou momentos individuais com as famílias para análise do processo ensino, aprendizagem, freqüência e outros aspectos relevantes para o desenvolvimento do educando.

A escola adota para o ensino fundamental – anos iniciais na modalidade de educação jovens e adultos o registro da avaliação em parecer descritivo semestral sendo que no parecer descritivo do último semestre consta A = APROVADO, R = REPROVADO.

3.8 NORMAS DE CONVIVÊNCIA:

As normas de convivência regulam as relações no espaço escolar e possibilitam o crescimento, o bem estar e o melhor relacionamento entre os membros da comunidade escolar e ajuda no exercício da liberdade responsável.

A Escola procura promover o ajustamento dos educandos à sua comunidade, tornando-os cientes de seus direitos e deveres.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO

FUNDADA EM: 21-10-71

SEDE PRÓPRIA: Rua Washington Luiz, 270 – Bairro São Cristóvão

Fone/Fax (051) 3714 -1402 e 3714-3098 CEP 95.900-000 – Lajeado/RS – Brasil

E-mail: apaelajeado@bewnet.com.br e secretaria.apae@bewnet.com.br

Quando se fizer necessário usar de punição, esta basear-se-á em uma das penalidades seguintes:

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Chamamento dos pais os responsáveis.

Todo procedimento será registrada e comunicada aos pais ou responsáveis, através de formulário oficial da escola, devendo ser devolvida assinada pelos mesmos dentro do prazo estipulado e arquivado nos documentos individuais dos alunos. Concomitantemente a isso os pais são chamados na Instituição e orientados pela assistente social e/ou psicóloga e/ou direção e realizados os demais encaminhamentos pertinentes.

3.9 CONTROLE DE FREQUÊNCIA

A frequência mínima exigida é de 75% do total de horas letivas, conforme legislação vigente.

A frequência do educando é registrada em documento próprio para este fim, pelo educador.

3.10 CLASSIFICAÇÃO DO ALUNO

Na classificação do aluno é respeitada sua faixa etária.

3.11 TRANSFERÊNCIA

A transferência é concedida em qualquer época do ano, por solicitação do responsável pelo educando, mediante apresentação de atestado de vaga. A escola reserva período de 30 dias para providenciar documentação de transferência, liberada para pais ou responsáveis.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO

FUNDADA EM: 21-10-71

SEDE PRÓPRIA: Rua Washington Luiz, 270 – Bairro São Cristóvão

Fone/Fax (051) 3714 -1402 e 3714-3098 CEP 95.900-000 – Lajeado/RS – Brasil

E-mail: apaelajeado@bewnet.com.br e secretaria.apae@bewnet.com.br

3.12 DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

A escola emite histórico escolar e certificado de terminalidade específica. Cumprido o currículo funcional o educando recebe o Certificado de Terminalidade Específica no ensino fundamental, de forma descritiva, com habilidades e competências apreendidas, de responsabilidade da Escola compreendendo o registro dos dados de identificação do educando e de sua vida escolar.

4. PROJETO POLÍTICO - PEDAGÓGICO

O Projeto Político - Pedagógico é um dos instrumentos de identidade da Escola e expressa os resultados das reflexões, participação e conclusão coletiva da comunidade escolar, possibilitando uma educação democrática de qualidade ao educando com deficiência intelectual e/ou múltiplas.

Tendo como princípio à educação especial, o Projeto Político - Pedagógico objetiva reunir um conjunto de ações pedagógicas que possibilitem a integração entre os diversos segmentos da comunidade escolar, explicitando o compromisso da Escola na formação do cidadão e a integração social do educando.

5. CALENDÁRIO ESCOLAR

O ano letivo e o calendário escolar são planejados pela direção, coordenação pedagógica, educandos, pais ou responsáveis, submetido à apreciação da Mantenedora, atendendo às necessidades e observando a legislação vigente.

6. PLANOS DE ESTUDOS



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO

FUNDADA EM: 21-10-71

SEDE PRÓPRIA: Rua Washington Luiz, 270 – Bairro São Cristóvão

Fone/Fax (051) 3714 -1402 e 3714-3098 CEP 95.900-000 – Lajeado/RS – Brasil

E-mail: apaelajeado@bewnet.com.br e secretaria.apae@bewnet.com.br

Os Planos de Estudos contemplam a organização curricular e as atividades pedagógicas que envolvem o ensino – aprendizagem, constituem a base para a elaboração do trabalho do educador e deve estar em conformidade com o Projeto Político - Pedagógico da escola, sendo aprovados pela mantenedora.

7. ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO

A escola oportuniza estudos de recuperação aos alunos que apresentam dificuldades acentuadas no desenvolvimento do currículo funcional proposto, sempre acompanhados pelo professor.

8. CURRÍCULO FUNCIONAL

A escola desenvolve conteúdos curriculares de caráter mais funcional e prático levando em conta as características e possibilidades do aluno.

Visa às atividades relacionadas ao desenvolvimento de habilidades básicas, a consciência de si, aos cuidados pessoais e da vida diária, ao exercício da independência e ao relacionamento interpessoal, dentre outras habilidades adaptativas.

9. CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

As turmas são constituídas pela faixa etária e atendendo a legislação vigente quanto ao número de alunos por turma.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO

FUNDADA EM: 21-10-71

SEDE PRÓPRIA: Rua Washington Luiz, 270 – Bairro São Cristóvão

Fone/Fax (051) 3714 -1402 e 3714-3098 CEP 95.900-000 – Lajeado/RS – Brasil

E-mail: apaelajeado@bewnet.com.br e secretaria.apae@bewnet.com.br

10. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

10.1 DIREÇÃO

Ao Diretor (a) compete orientar os serviços administrativos, técnicos e pedagógicos, bem como, as atividades dos educandos e as relações da escola com a comunidade escolar, garantindo o bom funcionamento da escola e melhor atendimento pedagógico aos educandos. A direção é exercida pelo diretor (a) administrativo e diretor (a) pedagógico.

O Diretor (a) será indicado pelo presidente da mantenedora, com seu nome aprovado pela sua diretoria, com formação superior, preferencialmente graduação em pedagogia e/ou capacitação em educação especial e\ ou pós-graduação em educação especial.

Respeitando o estatuto da mantenedora o diretor (a) não poderá ter vínculo de parentesco com o presidente da instituição.

10.2 COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

O coordenador(a) será indicado pela direção da escola e presidente da mantenedora, com formação superior, preferencialmente graduação em pedagogia e/ou capacitação em educação especial e\ ou pós-graduação em educação especial.

O serviço de coordenação pedagógica tem por objetivo o assessoramento e acompanhamento do trabalho docente, bem como, integrar-se com a direção da escola e com a equipe especializada, articulando o projeto político - pedagógico.

Atribuições da Coordenação Pedagógica:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO

FUNDADA EM: 21-10-71

SEDE PRÓPRIA: Rua Washington Luiz, 270 – Bairro São Cristóvão

Fone/Fax (051) 3714 -1402 e 3714-3098 CEP 95.900-000 – Lajeado/RS – Brasil

E-mail: apaelajeado@bewnet.com.br e secretaria.apae@bewnet.com.br

- estabelecer e fazer cumprir as normas didáticas e pedagógicas proporcionando condições favoráveis ao desenvolvimento educacional;
- assessorar a direção na determinação de normas gerais de organização e funcionamento da escola, coordenando o trabalho educativo;
- coordenar as reuniões pedagógicas (com os professores);
- viabilizar e/ou propor alteração nas atividades desenvolvidas pelo corpo docente, quando houver necessidades;
- zelar pelo aperfeiçoamento e atualização dos profissionais que atuam na escola, propondo e viabilizando sua participação em eventos científicos e pedagógicos;
- tomar conhecimento através de estudos e reflexão sobre os pressupostos teóricos que orientam a educação especial, bem como, sua relação com educação em geral;
- cumprir e fazer cumprir no seu âmbito de ação as disposições do presente regimento;
- participar e acompanhar a execução do projeto político - pedagógico e realizar juntamente com a comunidade escolar alterações sempre que se fizerem necessárias;
- direcionar o trabalho pedagógico para contemplar a filosofia, o objetivo geral e o projeto pedagógico da escola.

10.3 EQUIPE DOCENTE

A equipe docente deve ter habilitação, conforme legislação vigente, para atuar junto ao educando com deficiência intelectual e múltipla e tem o compromisso de integrar-se e participar de ações coletivamente planejadas e avaliadas pela escola, bem como, desempenhar as seguintes atribuições:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO

FUNDADA EM: 21-10-71

SEDE PRÓPRIA: Rua Washington Luiz, 270 – Bairro São Cristóvão

Fone/Fax (051) 3714 -1402 e 3714-3098 CEP 95.900-000 – Lajeado/RS – Brasil

E-mail: apaelajeado@bewnet.com.br e secretaria.apae@bewnet.com.br

- Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo e de projetos específicos desenvolvidos pela escola, mantendo atualizado os registros de frequência, diário de classe e ações pedagógicas;
- identificar em conjunto com a equipe especializada, os educando que apresentam necessidades de atendimento diferenciado;
- participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógica;
- buscar atualização e aperfeiçoamento constante;
- responsabilizar-se pelos seus educandos, desde a chegada na escola, assistindo a saída dos mesmos, entregando-os aos responsáveis;
- ministrar a docência nos dias letivos, e horas aula, estabelecidos pela escola, incluindo a participação efetiva dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- permitir o acesso da direção, coordenação pedagógica e equipe especializada durante as aulas, seguindo sugestões, para melhoria do trabalho pedagógico;
- comunicar a direção/coordenação com antecedência em caso de ausência no horário de trabalho;
- executar todas as atividades inerentes a sua função atribuídas pela direção da escola ou setores competentes, mantendo ética profissional.

10.4 MONITORES

O monitor deve ter habilitação, conforme legislação vigente, para auxiliar o professor junto ao educando com deficiência intelectual e múltipla e tem o compromisso de integrar-se e participar de ações coletivamente planejadas e avaliadas pela escola, bem como, desempenhar as seguintes atribuições:

- executar as atividades orientadas pelo professor;
- acompanhar, estimular, supervisionar e auxiliar os alunos em atividades coletivas ou individuais relacionadas a área pedagógica, de higiene, alimentação e locomoção;
- receber afetivamente os alunos na escola;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO

FUNDADA EM: 21-10-71

SEDE PRÓPRIA: Rua Washington Luiz, 270 – Bairro São Cristóvão

Fone/Fax (051) 3714 -1402 e 3714-3098 CEP 95.900-000 – Lajeado/RS – Brasil

E-mail: apaelajeado@bewnet.com.br e secretaria.apae@bewnet.com.br

- auxiliar no processo de adaptação dos alunos na escola;
- realizar as atividades com respeito, compreensão e carinho;
- participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades relacionadas a aprendizagem e desenvolvimento dos alunos;
- zelar pela segurança dos alunos;
- participar das reuniões promovidas pela escola;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com a família;
- auxiliar na confecção de jogos e materiais didáticos;
- comunicar a direção/coordenação com antecedência em caso de ausência no horário de trabalho;

10.5 SECRETARIA

A Secretaria é o órgão que tem a seu encargo todo serviço de documentação da instituição escolar e do educando, outros expedientes legais e necessários para o funcionamento da unidade escolar.

São atribuições do responsável pelos serviços de secretaria:

- atender todo pessoal que procura a escola, encaminhando-os aos setores competentes e responsáveis, como a telefonemas, informações e repassá-los aos setores competentes;
- receber, registrar, protocolar, despachar, classificar e arquivar documentos e volumes;
- digitar, receber e encaminhar e-mails;
- organizar, planejar e desempenhar todos os serviços de documentação escolar;
- organizar e manter sempre atualizados os documentos da instituição escolar, fichários de educandos e profissionais, de modo a permitir a verificação em qualquer tempo;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO

FUNDADA EM: 21-10-71

SEDE PRÓPRIA: Rua Washington Luiz, 270 – Bairro São Cristóvão

Fone/Fax (051) 3714 -1402 e 3714-3098 CEP 95.900-000 – Lajeado/RS – Brasil

E-mail: apaelajeado@bewnet.com.br e secretaria.apae@bewnet.com.br

- comunicar o setor competente os casos de educandos que necessitam regularizar a vida escolar;
- organizar e manter atualizados arquivos com documentos, leis e normas vigentes, necessários para a documentação escolar, assim como a correspondência recebida e expedida;
- organizar os processos de matrícula, conferindo toda a documentação para assinatura , juntamente com o setor competente;
- providenciar toda documentação para transferência, atestados e demais documentações da vida escolar do educando, assinando juntamente com o diretor(a) o que for expedido;
- realizar atendimento aos pais, alunos e usuários, fornecedores, prestadores de serviços e profissionais;
- atendimento telefônico, anotar e repassar recados, encaminhamentos;
- acompanhar a agenda escolar e programações internas;
- localizar alunos, pacientes e profissionais dentro da organização;
- encaminhar alunos, pacientes e pais às salas de atendimento;
- exercer outras atribuições inerentes à função.

10.6 SERVIÇOS GERAIS

Os funcionários de serviços gerais tem a seu encargo zelar por todas a limpeza da instituição, assim como, comunicar a direção qualquer dificuldade ou reparação a ser feita.

São atribuições do responsável pelos serviços gerais:

- executar trabalhos e atividades rotineiras em geral;
- limpeza geral da instituição;
- varrer, espanar, lavar, encerar, lustrar as dependências, móveis, utensílios e instalações diversas, mantendo-lhes em condições de higiene e conservação.

10.8 MOTORISTA



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAJEADO

FUNDADA EM: 21-10-71

SEDE PRÓPRIA: Rua Washington Luiz, 270 – Bairro São Cristóvão

Fone/Fax (051) 3714 -1402 e 3714-3098 CEP 95.900-000 – Lajeado/RS – Brasil

E-mail: apaelajeado@bewnet.com.br e secretaria.apae@bewnet.com.br

FALTA

10.9 CONSELHO DE CLASSE

O conselho de classe é uma atividade pedagógica que tem por finalidade avaliar de forma interdisciplinar o processo de ensino aprendizagem, levando a reflexão da prática pedagógica da escola.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as ações educativas da escola são elaboradas e analisadas, devem estar em consonância com o projeto político pedagógico e de acordo com a realidade escolar.

Os casos omissos nesse regimento são resolvidos pela direção e ou pela mantenedora.